



LEMBRETE:

Resolução Nº. 10.329/2012/TCM-PA

"Conforme disposto no Art. 1º, I, da Resolução nº.10.329/2012, as prestações de contas dos órgãos sujeito à jurisdição ao TCM-PA devem ser constituídas com os seguintes documentos **Relacionados no Anexo I desta Resolução:**"

I – "Informação, na prestação de contas" ..., "da composição da estrutura da administração municipal, dos dados pessoais do Gestor e dos Ordenadores de Despesa, com indicação de seus endereços profissional e residencial, número dos telefones e endereço eletrônico, que deverão ser atualizados sempre que ocorrer alteração, nos quais receberá respostas, solicitações, notificações citações e outros expedientes;"

II – "Informação da mudança de Gestor e Ordenador de Despesa, sempre que ocorrer, com encaminhamento dos atos de exoneração, nomeação ou outros que forem pertinentes, bem como, com a indicação dos dados disposto no precedente;"

III – "Informação, na prestação de contas" ..., "dos dados pessoais e profissionais do contador responsável pela elaboração dos demonstrativos contábeis do município, com informação de seus endereços profissional e residencial, com indicação do número dos telefones e endereço eletrônico, que deverão ser atualizados sempre que houver alteração;"

TCM-PA

**EDITAL DE CITAÇÃO nº 892 à 927
COM EXCEÇÃO DO EDITAL nº 894 (3ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766865**

**EDITAL Nº 892/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1010012009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Odacir Dal Santo**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Odacir Dal Santo**, responsável pelas **Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1010012009-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves – Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 893/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1010012009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Odacir Dal Santo**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Odacir Dal Santo**, responsável pelas **Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1010012009-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves – Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 895/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1014142009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Odacir Dal Santo**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Odacir Dal Santo**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação-FME de Santa Maria das Barreiras, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1014142009-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 896/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 394072013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Carlos Alberto Pinheiro da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Carlos Alberto Pinheiro da Silva**, responsável pela **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Juruti, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **394072013-00**, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 897/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 394442013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Marcel Gonçalves da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marcel Gonçalves da Silva**, responsável pela **Secretaria Municipal de Comunicação de Juruti, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **394442013-00**, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 898/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 394342013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Sebastião Batista Soares**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sebastião Batista Soares**, responsável pela **Secretaria Municipal de Governo de Juruti, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **394342013-00**, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 899/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 394402013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Antônio Marcos Tavares de Souza**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Marcos Tavares de Souza**, responsável pela **Secretaria Municipal de Integração Comunitária de Juruti, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **394402013-00**, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 900/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 394422013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Andréa Alves da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Andréa Alves da Silva**, responsável pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juruti, no exercício financeiro de 2013**, para que no



prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 394422013-00, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 901/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 394032013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Eugênio Gustavo Guerreiro Hamoy**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eugênio Gustavo Guerreiro Hamoy**, responsável pela **Secretaria Municipal de Finanças de Juruti, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 394032013-00, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 902/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 394022013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Daliane Guimarães de Souza**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Daliane Guimarães de Souza**, responsável pela **Secretaria Municipal de Administração de Juruti, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 394022013-00, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 903/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 394452013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Eraldo Albuquerque de Carvalho**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eraldo Albuquerque de Carvalho**, responsável pela **Secretaria Municipal de Produção de Juruti, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 394452013-00, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 904/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 394392013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Claudia Panosso**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Claudia Panosso**, responsável pela **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Juruti, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 394392013-00, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 905/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 394352013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Raimundo Nascimento de Sousa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Nascimento de Sousa**, responsável pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 394352013-00, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 906/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 390022013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Edjânio Printes Figueira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edjânio Printes Figueira**, responsável pela **Câmara Municipal de Juruti, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 390022013-00, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 907/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 394282013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Régia Maria Gomes Pinheiro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Régia Maria Gomes Pinheiro**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação-FME de Juruti, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 394282013-00, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 908/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 394122013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Edvander de Sousa Veiga Batista**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edvander de Sousa Veiga Batista**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS de Juruti, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 394122013-00, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 909/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 393982013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Ana Márcia Sousa da Cunha Oliveira**,

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ana Márcia Sousa da Cunha Oliveira**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde-FMS de Juruti, no exercício financeiro de 2013**,



para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **393982013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 910/2014/3ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 160012013-00/201406763-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Silvio Mauro Rodrigues Mota**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Silvio Mauro Rodrigues Mota**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Bonito, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **160012013-00/201406763-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 911/2014/3ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 160012013-00/201406763-00/201406749-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Silvio Mauro Rodrigues Mota**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Silvio Mauro Rodrigues Mota**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Bonito, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **160012013-00/201406763-00/201406749-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 912/2014/3ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 160022013-00/201401360-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Eduardo Augusto Rodrigues Mota**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eduardo Augusto Rodrigues Mota**, responsável pela **Câmara Municipal de Bonito, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **160022013-00/201401360-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 913/2014/3ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 162842013-00/201406752-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Patricia Souza de Moura**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Patricia Souza de Moura**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde-FMS de Bonito, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **162842013-00/201406752-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 914/2014/3ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 163992013-00/201406756-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Silvio Mauro Rodrigues Mota**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Silvio Mauro Rodrigues Mota**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação-FME de Bonito, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **163992013-00/201406756-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 915/2014/3ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 163992013-00/201406754-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Silvio Mauro Rodrigues Mota**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Silvio Mauro Rodrigues Mota**, responsável pelo **Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério (FUNDEB) de Bonito, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **163992013-00/201406754-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 916/2014/3ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 162822013-00/201406755-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Silvio Mauro Rodrigues Mota**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Silvio Mauro Rodrigues Mota**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS de Bonito, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **162822013-00/201406755-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 917/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1130022012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Valmir Gomes Solidade**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Valmir Gomes Solidade**, responsável pela **Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1130022012-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 918/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1134092012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Jocélio da Costa Vieira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que



será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Jocélio da Costa Vieira**, responsável pelo **FUNDEB de Eldorado dos Carajás, no período de 01/01/2012 a 28/02/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1134092012-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 919/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1134092012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Luzia Pires Santana Coelho**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Luzia Pires Santana Coelho**, responsável pelo **FUNDEB de Eldorado dos Carajás, no período de 01/03/2012 a 31/12/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1134092012-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 920/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1134022012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Luzia Pires Santana Coelho**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Luzia Pires Santana Coelho**, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação de Eldorado dos Carajás, no período de 01/03/2012 a 31/12/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1134022012-00**, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 921/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1134022012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Jocélio da Costa Vieira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Jocélio da Costa Vieira**, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação de Eldorado dos Carajás, no período de 01/01/2012 a 28/02/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1134022012-00**, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 922/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1130052012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Iara Braga Miranda Dias**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Iara Braga Miranda Dias**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado dos Carajás, no período de 01/01/2012 a 30/04/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1130052012-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 923/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1130052012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Ivany Rodrigues Soares**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ivany Rodrigues Soares**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado dos Carajás, no período de 01/05/2012 a 31/12/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1130052012-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 924/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1134132012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Manoel Coelho de Souza**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Manoel Coelho de Souza**, responsável pelo **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1134132012-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 925/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1130042012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Clóvis Avelino Ribeiro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Clóvis Avelino Ribeiro**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1130042012-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 926/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1130012012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Genival Diniz Gonçalves**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Genival Diniz Gonçalves**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1130012012-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 927/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1130012012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Genival Diniz Gonçalves**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial



do Estado, o Senhor **Genival Diniz Gonçalves**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1130012012-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO E ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 771475**

RESOLUÇÃO Nº 11.662, DE 06/11/2014

Processo nº 404112010-00

Origem: FUNDEB de Limoeiro do Ajuru

Assunto: Reabertura de Instrução

Responsável: Joaelson do Socorro Pantoja Tavares

Relator: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: FUNDEB de Limoeiro do Ajuru. Prestação de Contas. Exercício 2010. Reabertura de Instrução Processual.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data.

Decisão: REABRIR A INSTRUÇÃO do processo nº 404112010-00 que trata da prestação de contas do FUNDEB de Limoeiro do Ajuru, exercício financeiro de 2010, tendo como ordenador de despesas JOAELSON DO SOCORRO PANTOJA TAVARES, com o fim de realizar nova citação do ordenador para esclarecimento com relação a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2010 e Tomada de Preço nº 001/2009.

RESOLUÇÃO Nº 11.663, DE 11/11/2014

Processo nº 120012005-00

Origem: Prefeitura Municipal de Baião

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2005

Responsável: Benedita do Pilar Lobo Dias

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: P.M. de Baião. Exercício de 2005. Prestação de contas. Remessa intempestiva dos relatórios de gestão fiscal, prestação de contas do 1º e 2º quadrimestres e relatórios resumidos de execução orçamentária do 3º, 5º e 6º bimestres; Encargos patronais não apropriados dentro do exercício devido. Parecer Prévio pela aprovação com ressalva. Aplicação de multas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: em emitir Parecer Prévio recomendando a Câmara Municipal de Baião, que aprove com ressalva as contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2005, de responsabilidade da Sra. Benedita do Pilar Lobo Dias.

ACÓRDÃO Nº 25.779, DE 28/10/2014

Processo nº 080022013-00

Origem: Câmara Municipal de Ananindeua

Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2013

Responsável: Francilda Pereira da Silva

Relator: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Câmara Municipal de Ananindeua. Prestação de Contas. Exercício 2013. Descumprimento do art.29-A, da CF/88. Não Aprovação. Multas. Cópia ao MPE. Ciência ao Poder Legislativo.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão:

I – NÃO APROVAR as contas da Câmara Municipal de Ananindeua, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade de Francilda Pereira da Silva, face ao descumprimento do Art. 29-A, da CF/88;

II – MULTAR a ordenadora de despesas, com recolhimento no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser comprovado ao TCM-PA, nos termos do Art. 35, da LC nº 084/2012 c/c Art. 278, § 1º, do RI/TCM-PA:

- Aos cofres municipais:

- R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), pelo encaminhamento em atraso do RGF do 1º quadrimestre, bem como pelo descumprimento do Art. 55, §2º, da LRF, nos termos do Art. 5º, §1º, da Lei nº 10.028/2000.

- Ao FUMREAP/TCM (instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29.12.2009):

- R\$ 3.000,00 (três mil reais), pela não apropriação da totalidade dos

encargos patronais, nos termos do Art. 282, I, “b”, do RI/TCM-PA;

- R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo não atendimento da determinação do Tribunal no envio da mídia retificadora do e-contas – folha de pagamento, impedindo a fiscalização por parte do Tribunal da legalidade das nomeações e/ou contratações dos servidores, bem como da situação previdenciária dos mesmos, com fundamento no Art. 284, §1º, RI/TCM-PA;

- R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo descumprimento do Art.29-A, da CF/88 e pelas irregularidades na execução de contratos, de acordo com o Art. 282, I, “b”, do RITCM-PA.

III – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidade.

IV – Dê-se ciência imediata da decisão ao Poder Legislativo Municipal.

ACÓRDÃO Nº 25.859, DE 11/11/2014

Processo nº 124272005-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Baião

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2005

Responsável: Leontina Lobo Dias

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: FMS de Baião. Exercício de 2005. Prestação de contas. Remessa intempestiva das prestações de contas do 1º e 2º quadrimestres; Encargos patronais não apropriados dentro do exercício devido. Pela aprovação com ressalva. Aplicação de multas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: em aprovar com ressalva à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Baião, exercício de 2005, de responsabilidade da Sra. Leontina Lobo Dias.

ACÓRDÃO Nº 25.873, DE 13/11/2014

Processo nº 92222010-00

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dom Eliseu

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2010

Responsável: Jorge Alves de Araújo

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: SAAE de Dom Eliseu. Exercício de 2010. Prestação de contas. Pela aprovação com ressalva.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: em aprovar com ressalva à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dom Eliseu, exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Jorge Alves de Araújo.

ACÓRDÃO Nº 25.879, DE 13/11/2014

Processo nº 145992011-00

Origem: Ouvidoria Geral do Município de Belém

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2011

Responsável: Maria de Nazareth Oliveira Maciel

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Ouvidoria Geral do Município de Belém. Exercício de 2011. Prestação de contas. Pela aprovação. Expedir o Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: em aprovar à prestação de contas da Ouvidoria Geral do Município de Belém, exercício de 2011, de responsabilidade da Sra. Maria de Nazareth Oliveira Maciel.

ACÓRDÃO Nº 25.880, DE 13/11/2014

Processo nº 201405122-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema

Assunto: Recurso Ordinário

Responsável: Aldo Viana Moraes

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Recurso Ordinário. IPAM de Capanema. Exercício de 2008. Prestação de contas. Pelo conhecimento. No mérito pelo provimento total.

Modificar o teor do ACÓRDÃO Nº 24.425/2013, de 26/11/2013. Aprovar as contas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: em conhecer do Recurso para no mérito dar-lhe provimento total.



DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 771541
PORTARIA: 0217/2014

Objetivo: Tratar de assuntos referentes a este Tribunal.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ALTAMIRA/PA - Brasil
Servidor(es):
- 900000027 / MAGNO TRINDADE REIS / 4.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 28/02/2014
- 900000035 / MAIQUEL DA SILVEIRA RODRIGUES / 4.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 28/02/2014
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 771550
PORTARIA: 0551/2014

Objetivo: Participarem do CONINTER NACIONAL
Fundamento Legal: Art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 35/79, de 14/03/79.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): RIO DE JANEIRO/RJ - Brasil
Servidor(es):
- 500000387 / ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES (CONSELHEIRO) / 5.0 diárias (Completa) / de 07/05/2014 a 11/05/2014
- 500000511 / CLAUDIA CRISTINA BENEVENUTO (ASSESSOR ESPECIAL I) / 5.0 diárias (Completa) / de 07/05/2014 a 11/05/2014
- 500000196 / TANIA DO SOCORRO BRITO F. RESENDE (CHEFE DE DIVISÃO) / 5.0 diárias (Completa) / de 07/05/2014 a 11/05/2014
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 771555
PORTARIA: 0576/2014

Objetivo: Representar a Secretaria Acadêmica do Programa TCM/MPJTCM – PROEX/NUMA – UFPA e acompanhar a implementação das atividades programadas, que objetivam a qualificação e treinamento dos quadros técnicos e lideranças.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ALMEIRIM/PA - Brasil
MONTE ALEGRE/PA - Brasil
Servidor(es):
- 500000203 / ALBERTO CARLOS ALVES DE MENEZES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 10.0 diárias (Completa) / de 07/05/2014 a 18/05/2014
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 771561
PORTARIA: 0607/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
GEORGINA BENEDITA PANTOJA QUARESMA / ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO / 500000265
Recurso(s):
Programa de Trabalho / Fonte do Recurso / Natureza da Despesa / Valor
01122129745340000 / 0101000000 / 339036 / 500,00
01122129745340000 / 0101000000 / 339039 / 500,00
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 771570
PORTARIA: 0608/2014

Objetivo: Realizarem Inspeção
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: BELÉM/PA – BRASIL
Destino(s): SANTARÉM NOVO/PA - Brasil
Servidor(es):
- 500000608 / CAMILA DE MOURA CARREIRA (ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/05/2014 a

23/05/2014
- 500000481 / HELDER NASCIMENTO BARROS (AUXILIAR DE GABINETE) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/05/2014 a 23/05/2014
- 500000499 / HEYDER ABAS PALHETA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/05/2014 a 23/05/2014
- 500000472 / LUIS FERNANDO BITTENCOURT DOS SANTOS (ASSESSOR ESPECIAL II) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/05/2014 a 23/05/2014
- 500000371 / MAURO CHAVES PASSARINHO PINTO DE SOUZA (ASSESSOR TÉCNICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/05/2014 a 23/05/2014
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 771576
PORTARIA: 0617/2014

Objetivo: Conduzir os professores que irão ministrar os Cursos “Desafi os da Gestão Pública Municipal: Gerenciar pessoas e planejar estrategicamente políticas públicas” e “Fundos, Transferências, Execução Orçamentária e Responsabilidade Fiscal”.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BARCARENA-PA / TAILANDIA-PA - Brasil
Servidor(es):
- 500000443 / JOSE FERNANDES MESQUITA DE FRANCA (AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 3.5 diárias (Completa) / de 15/05/2014 a 18/05/2014
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 771580
PORTARIA: 0573/2014

Objetivo: Conduzir o servidor que irá ministrar curso
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: BELÉM /PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil
Servidor(es):
- 900000000 / ANTONIO GERALDO MESQUITA DE FRANCA (AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 5.5 diárias (Completa) / de 12/05/2014 a 17/05/2014
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 771597
PORTARIA: 0376/2014

Objetivo: Participar da Reunião de Instalação da Rede de Comunicação dos Tribunais de Contas
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: BELÉM/PA – BRASIL
Destino(s): BRASÍLIA/DF - Brasil
Servidor(es):
500000097 / WILLIAM PAULO CASTRO DA SILVA (ASSESSOR TÉCNICO) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 28/03/2014
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO